

Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 422/95 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

1 **ATA Nº 197 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
2 **SOCIAL – CMAS, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2026.** Aos quatro dias do mês de maio do ano
3 de dois mil e vinte e seis, às 13h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Edson
4 Crisantone e Araújo, nº 47, Centro, Dores do Rio Preto/ES, reuniram-se os membros do Conselho
5 Municipal de Assistência Social – CMAS de Dores do Rio Preto/ES, em reunião extraordinária, para
6 apreciação e deliberação dos assuntos constantes na pauta, sendo o primeiro assunto referente à
7 estruturação das unidades públicas da assistência social, Centro de Referência de Assistência Social –
8 CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ocasião em que foi
9 apresentada a proposta de recebimento de recursos do Governo do Estado para aquisição de mobiliários e
10 equipamentos, com detalhamento dos itens e valores, totalizando para o CREAS o valor global de R\$
11 168.607,24 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$
12 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes do FUNCOP e R\$ 18.607,24 (dezoito mil seiscentos
13 e sete reais e vinte e quatro centavos) de contrapartida municipal, e para o CRAS o valor global de R\$
14 174.790,48 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$
15 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes do FUNCOP e R\$ 24.790,48 (vinte e quatro mil
16 setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) de contrapartida municipal, após análise os
17 conselheiros deliberaram pela aprovação por unanimidade da adesão ao cofinanciamento estadual e dos
18 respectivos planos de aplicação, autorizando a emissão de resolução do CMAS, dando continuidade
19 passou-se ao segundo assunto referente à apreciação e deliberação acerca da Programação nº
20 320200920260001, oriunda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à
21 Fome, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificada como GND 3 – Custeio,
22 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de custeio das ações e serviços
23 socioassistenciais da Proteção Social Básica, especialmente no âmbito do Serviço de Proteção e
24 Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –
25 SCFV, sendo ressaltado que a deliberação do conselho é requisito obrigatório para aprovação e liberação
26 dos recursos, após discussão os conselheiros deliberaram pela aprovação por unanimidade da referida
27 programação, autorizando sua execução e o recebimento do recurso, reconhecendo sua importância para a
28 continuidade, manutenção e qualificação dos serviços ofertados à população usuária do SUAS, nada mais
29 havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu, Georgea de Freitas Ávila, Secretária Executiva do CMAS,
30 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do CMAS, Eva
31 Catarina de Melo Paula, ficando registrado que as assinaturas dos conselheiros presentes constam em lista
32 de presença anexa.

33
34 
Georgea de Freitas Ávila
Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Assistência Social
Dores do Rio Preto – ES


Eva Catarina de Melo Paula

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO RIO PRETO – ES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 04 DE MAIO DE 2026**

CONSELHEIROS TITULARES

1.	KAROL BARD MOREIRA Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social	<i>Karol</i>
2.	ÉRIKA APARECIDA PIROVANI FERREIRA Conselheira Titular da Secretaria de Agricultura	
3.	EVA CATARINA DE MELO PAULA Conselheira Titular da Associação da Melhor Idade	<i>Eva Catarina de Melo Paula</i>
4.	JOSÉ LUIZ GOMES MOREIRA Conselheiro Titular Repres. Usuários do SCFV - Idosos	<i>José Luiz Gomes Moreira</i>
5.	WANDERSON ORNELAS OLIVEIRA Conselheiro Titular da Secretaria de Educação	<i>Wanderson Ornelas Oliveira</i>
6.	SANDRA DOS SANTOS Conselheira Titular dos Beneficiários do PBF	<i>Sandra dos Santos</i>
7.	MICHELE MONTEIRO FERREIRA Conselheira Titular da Secretaria de Saúde	
8.	SÉRGIO GIL FERREIRA Conselheiro Titular dos Beneficiários do BPC	<i>Sergio Gil Ferreira</i>
9.	TUILA GOULART REZENDE Conselheira Titular dos Trabalhadores do SUAS	<i>Tuila Goulart Rezende</i>
10.	VALÉRIA ORNELAS MARTINS Conselheira Titular da Secretaria de Adm. e Finanças	

CONSELHEIROS SUPLENTE

11.	EUGÊNIA DE PAULA SILVA Conselheira Suplente dos Beneficiários do BPC	
12.	JAIMARA BORGES RÚBIO Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Saúde	
13.	JORGE LUIZ NACARI Conselheiro Suplente da Secretaria Adm. e Finanças	
14.	MAÍRA GOMES DA SILVA FERREIRA Conselheiro Suplente da Secretaria de Educação	
15.	MARIA FERREIRA Conselheira Suplente Repres. Usuários do SCFV - Idosos	
16.	NÍVEA AMARAL OLIVEIRA BAZANI Conselheira Suplente dos Trabalhadores do SUAS	
17.	POLIANA BRINATI SILVA MACEDO Conselheira Suplente da Secretaria de Assistência Social	
18.	LUCIANA GOMES PORTO Conselheira Suplente dos Beneficiários do PBF	
19.	SONIA APARECIDA VIEIRA MOREIRA Conselheira Suplente da Associação da Melhor Idade	
20.	THIAGO ADRIANO RIBEIRO TATAGIBA Conselheira Suplente da Secretaria de Agricultura	

SECRETARIA EXECUTIVA

21.	GEORGEA DE FREITAS ÁVILA Secretária Executiva	<i>Georgesa de Freitas Ávila</i>
-----	---	----------------------------------

CONVIDADOS

22.		
23.		
24.		
25.		

Conselho Municipal de Assistência Social Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 422/95 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao cofinanciamento estadual para estruturação das unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da aquisição de mobiliário e equipamentos para o CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 720/2010 e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO a oferta de cofinanciamento pelo Governo do Estado para estruturação das unidades públicas de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura, organização dos serviços e qualificação do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao CRAS e ao CREAS;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 04/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do município de Dores do Rio Preto/ES ao cofinanciamento estadual para estruturação das unidades públicas do SUAS, por meio da aquisição de mobiliário e equipamentos.

Art. 2º Aprovar o recebimento dos recursos e os respectivos planos de aplicação, conforme segue:

I – Para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

a) Recurso do FUNCOP: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Contrapartida municipal: R\$ 24.790,48 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos);



Conselho Municipal de Assistência Social Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 422/95 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

c) Valor global: R\$ 174.790,48 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

II – Para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Recurso do FUNCOP: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Contrapartida municipal: R\$ 18.607,24 (dezoito mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos);


c) Valor global: R\$ 168.607,24 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º As propostas apresentadas contemplam a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento e à qualificação dos serviços, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 04 de maio de 2026.


Eva Catarina de Melo Paula
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 422/95 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 320200920260001, referente ao cofinanciamento federal para custeio dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 720/2010, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO o repasse de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO a Programação nº 320200920260001, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2;

CONSIDERANDO que o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) está classificado como GND 3 – Custeio, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados à população;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 04 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 320200920260001, oriunda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto/ES.

Art. 2º Aprovar a utilização dos recursos para o custeio das ações e serviços socioassistenciais, especialmente no âmbito do:

- I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 04 de maio de 2026.

Eva Catarina de Melo Paula
Eva Catarina de Melo Paula
Presidente do CMAS